

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.192/2025 - Liberação Termo de Guarda e Responsabilidade, de 4/11/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.942475/2025-82

Expediente: 1406640/25-5

Ementa: Trata-se do Ofício nº N° 66/2025/DIIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS [n° 3852062], em que o Ministério da Saúde (MS) encaminha a Nota Informativa nº 408/2025-DIIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS [n° 3896059] - que descreve a excursão de temperatura sofrida pela carga de 500.000 doses da vacina vacina adsorvida Difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae B (conjugada), 1 dose por frasco- 0,5 ml (vacina pentavalente), fabricada pelo laboratório Serum Institute Inc (Índia) para atendimento à demanda 2025 do Programa Nacional de Imunizações, no âmbito do Sistema Único de Saúde, adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), LI nº 25/3214613-5(princ) 25/3561868-2 (sub), cuja importação excepcional foi autorizada mediante o Voto nº 137/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA, processo nº 25351.915428/2025-66.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
---------	------

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade referente a 500.000 (quinhentos mil) doses da Vacina adsorvida Difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e Haemophilus influezae B (conjugada), 1 (uma) dose por frasco- 0,5 ml (vacina pentavalente), fabricada pelo laboratório Serum Institute Inc (Índia) para atendimento à demanda 2025 do Programa Nacional de Imunizações, APO 25-00010792, Licença de Importação - LI 25/3214613-5(princ) 25/3561868-2 (sub), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 313/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3896905).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/11/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3924003** e o código CRC **9DB45426**.

Referência: Processo nº 25351.942475/2025-82

SEI nº 3924003